

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ**

**TC 018.639/2019-4**

Tomada de Contas Especial  
Secretaria Especial de Cultura

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial de Cultura, em desfavor de Ricardo Maia de Souza da Silva (CPF: 416.781.411-00), em razão de omissão no dever de prestar contas, captados por força do projeto cultural Pronac 14-0167, descrito da seguinte forma: *“Chefs do Riso” é um espetáculo que combina as linguagens de circo, teatro e dança, de alta qualidade técnica e artística. O projeto será realizado em 7 cidades brasileiras, apresentando no mínimo 4 sessões por cidade*”.

2. Tendo em vista a revelia do responsável e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em sua conduta, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito o responsável, bem como aplicar-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.

*(assinado eletronicamente)*

**Sérgio Ricardo Costa Caribé**

Procurador